

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº 03 / 2ºPJIJ/ 2019

Trata-se de inquérito civil público instaurado a partir do relatório encaminhado pela Equipe Técnica do Juízo, quanto à necessidade de averiguar se a equipe da instituição OSFA está apta a manejar adequadamente as questões individuais dos acolhidos, especialmente, considerando, estarem, quase todos, na fase da adolescência (fls. 02-A/04).

Realizada reunião pela Promotora signatária com as técnicas da VJIJ e da OSFA para discutir as questões trazidas pelo relatório acima mencionado. As técnicas da OSFA disseram que a adolescente MARIA VITÓRIA é extremamente desafiadora, pois é articulada, esperta, achando que sabe tudo e que nunca corre riscos.

A OSFA atuava com dois "casais" de pais sociais, que se revezam a cada cinco dias. Glauca e Mauricea, assistente social e psicóloga, vão à instituição duas vezes por semana, durante o dia todo, para acompanhar a rotina e orientar continuamente os pais sociais. A coordenadora

Silvana comparece de forma cotidiana, inclusive por morar perto e desenvolver um projeto de reforço escolar e musicalização no mesmo terreno da casa-lar. Houve sugestão por parte da equipe da VJII que os pais sociais participem de capacitações, inclusive as feitas pelo município para as instituições de acolhimento municipais (fls. 14/15).

O Movimento de Mulheres de São Gonçalo enviou ofício para informar da realização do Fórum Inter conselhos de Direitos de São Gonçalo para debater o tema Acolhimento Institucional: Atenção Humanizada, com sugestão de convite aos pais sociais para fazerem-se presentes na capacitação (fl. 19).

No relatório encaminhado pela VJII, que deu ensejo à instauração do presente ICP, há relatos do contato da adolescente MARIA VITÓRIA com pessoa externa ao acolhimento, e que vinha se expondo na rede sociais.

A adolescente em questão foi longamente advertida pela Promotora signatária quanto às possíveis consequências nocivas de seu comportamento (fls. 24/31).

Foi juntado aos presentes autos ofício encaminhado pelo Presidente da OSFA à MM. Juíza de Direito da Infância

noticiando o encerramento das atividades de acolhimento, por questões financeiras.

As crianças, que se encontram sem possibilidade de inserção em família substituta a curto/médio prazo foram transferidas para outras instituições de acolhimento e cada situação individual permanece sendo acompanhada nos autos dos procedimentos judiciais próprios, com realização trimestral das medidas e audiências de reavaliação em abril e outubro de cada ano.

Com o fechamento da instituição de acolhimento, ocorrida em 30 de junho do corrente ano, e a consequente realocação dos infantes para outras instituições, determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil Público, por perda de objeto, com sua posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na forma da Resolução GPGJ nº 2227/2018, consoante o disposto no art.27, § 1º.

São Gonçalo, 08 de setembro de 2020.

DANIELLE SILVA DE CARVALHO

Promotora de Justiça